

RESOLUÇÃO DPG Nº 289, DE 3 DE JULHO DE 2024

*Concede licença para o exercício de Atividade
Política e de Mandato Eletivo à servidora pública e
revoga Resolução DPG nº 280/2024*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 84, VIII, 104 da Lei Estadual nº 20.857/2021 (Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO o contido no procedimento 22.340.476-6.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença de três meses para o exercício de Atividade Política e de Mandato Eletivo à servidora pública **Cintia Patrícia Tomacheski Bordignon**.

Art. 2º. Revogar a Resolução DPG nº 280, de 2 de julho de 2024.

Art. 3º. A presente licença entra em vigor em 6 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **Resolucao289licencaAtividadePoliticaerevogaResolucao280.2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz (XXX.178.388-XX)** em 03/07/2024 16:20 Local: DPP/GAB.

Inserido ao protocolo **22.340.476-6** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 03/07/2024 16:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d1c72773f60ebe16b7dc6cb1e77cebd1.